



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
048	

PORTARIA Nº 040 de 2010

Paulo Sobrinho Castanõn dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no Artigo 51, caput, § 4º, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e designar os servidores abaixo descritos:

TITULARES:

- 1º - Sandra Jacob do Carmo;
- 2º - Claudemar Gomes da Silva;
- 3º - Cleonice Fátima Triacca Ferracini.

SUPLENTES:

- 1º - Iltemar Ferreira Queiroz;
- 2º - Elizama Marques.

Artigo 2º - Para sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, com vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2010.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, em 22 de setembro de 2010.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Declaro para os devidos fins, que o referido (A) Portaria Foi afixado no mural de Publicação da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Por ser verdade fírm o presente.

Casa de Lata, 22 de 09 de 10
a 15/10/10

Tel. (66) 3498-3590 / 3498-1734

Paulo Sobrinho Castanõn
Presidente da Câmara
Paulo Sobrinho Castanõn dos Santos
Presidente



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	Fl. n°	Rub
0401		<i>[Signature]</i>

Primavera do Leste, 22 de setembro de 2010.

Ofício nº. 448/10/AL

Ementa: Solicitação de Publicação.

Senhor Secretário:

Encaminho anexo a este, CD e cópia da Portaria 040 de 2010, para publicação na **Edição do dia 29 de setembro de 2010** do DIOPRIMA – Diário Oficial de Primavera do Leste-Mato Grosso.

Salientamos que, a presente Lei Municipal foi promulgada pela Câmara Municipal, conforme consta de seu preâmbulo:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Silenciou, e, eu, PAULO SOBRINHO CASTANÔN DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais contidas no §7º, do art. 41, da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei”.

Atenciosamente;


Paulo Sobrinho Castanõn dos Santos
Presidente

Ilmo. Sr.
JARBAS LOPES MESQUITA
DD. Secretário Municipal de Administração
Primavera do Leste – MT

CETE

Tel. (66) 3498-3590 / 3498-1734